

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.452,8381
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.526,9425
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.602,0557
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.402,1791
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.526,9425
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.416,7342
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.388,7124
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.526,9425
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.641,5915
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.402,1791
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.526,9425
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.602,0557
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.651,2974
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.602,0557
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.555,3292
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.641,5915
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.602,0557
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.526,9425
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.452,8381
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.402,1791
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.526,9425
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.635,5949
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.493,2662
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.526,9425
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.526,9425
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.550,1224

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.399,0126
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.464,4332
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.428,5137
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.526,9425
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.526,9425
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.526,9425
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.566,5771
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.526,9425
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.464,4332
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.499,0637
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.526,9425
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.602,0557
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.526,9425
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.526,9425
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.541,1513
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.602,0557
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.526,9425
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.602,0557
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.402,1791
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.602,0557
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.464,4332
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.399,0126
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.526,9425
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.464,4332
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.635,5949
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.602,0557
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.659,7010
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.659,7010
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.635,5949
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.464,4332
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.602,0557
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.556,5601
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.513,5333
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.464,4332
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.602,0557

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.464,4332
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.602,0557
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.526,9425
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8839
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.537,2130
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.416,9539
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.517,1277
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.486,9524
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.402,1791
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.402,1791
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.602,0557
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.402,1791
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.602,0557
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.525,5163
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.505,7066
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.602,0557
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.641,5915
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.531,2018
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.526,9425
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.560,5731
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.602,0557
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.531,2018
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.464,4332
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.464,4332
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.464,4332
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.458,4470
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.636,8839
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.493,2662
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.651,2974
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.602,0557
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.602,0557

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.635,5949
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.493,2662
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.393,7592
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.526,9425
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.393,3478
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.602,0557
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.602,0557
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.602,0557
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.602,0557
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.320,2477
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.602,0557
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.602,0557
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.526,9425
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.464,4332
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.464,4332
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.526,9425
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.602,0557
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.526,9425
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.526,9425
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.602,0557
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.602,0557
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.602,0557
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.531,2018
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.526,9425
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.464,4332
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.464,4332
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.602,0557
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.464,4332
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.464,4332
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
145	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.540,0597
146	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.368,3435

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.396,4213
148	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.540,1983
149	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.641,5915
150	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.561,1586
151	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
152	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
153	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.646,8449
154	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.646,8449
155	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.556,5601
156	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.602,0557
157	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.667,8952
158	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.526,9425
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
160	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.602,0557
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.498,0579
162	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.635,5949
163	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.464,4332
164	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.340,5473
165	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.320,2477
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.602,0557
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.402,1791
168	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.464,4332
169	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.526,9425
170	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
171	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.602,0557
172	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.526,9425
173	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.602,0557
174	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.464,4332
175	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.464,4332
176	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.602,0557
177	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.526,9425
178	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.641,5915
179	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.531,2018
180	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.533,2747
181	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.653,3179
182	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.526,9425
183	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.371,3713

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
185	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.526,9425
186	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.464,4332
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
190	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.531,2018
191	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.464,4332
192	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.464,4332
193	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.464,4332
194	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.464,4332
195	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.464,4332
196	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
197	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.659,1126
198	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.602,0557
199	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.602,0557
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.526,9425
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.636,8839
202	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
203	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.526,9425
204	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.526,9425
205	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.540,1644
206	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.526,9425
207	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
208	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.602,0557
209	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.602,0557
210	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.602,0557
211	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.602,0557
212	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
213	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.464,4332
214	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.464,4332
215	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
216	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
217	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.401,7101
218	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.420,6012
219	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.415,9068
220	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.602,0557

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.602,0557
222	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.602,0557
223	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.402,1791
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.402,1791
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.402,1791
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.402,1791
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.402,1791
228	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.659,1126
229	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.667,8952
230	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.602,0557
231	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.602,0557
232	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.526,9425
233	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1224
234	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.526,9425
235	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.530,6361
236	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.464,4332
237	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
238	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.526,9425
239	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.641,5915
240	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
242	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
243	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.526,9425
244	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.602,0557
245	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.526,9425
246	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.421,8415
247	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.452,8381
248	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.526,9425
249	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
250	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.341,9646
251	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
252	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
253	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.526,9425
254	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
255	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.635,5949
256	48610.009226/2002	Patativa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
257	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.526,9425

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.526,9425
259	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.602,0557
260	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.355,0877
261	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.570,5091
262	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.635,9990
263	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.651,2974
264	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.641,5915
265	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.526,9425
266	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.667,8952
267	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.550,1224
268	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.643,0959
269	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
270	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
271	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.526,9425
272	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.526,9425
273	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.602,0557
274	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.602,0557
275	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.433,9558
276	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.526,9425
277	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.526,9425
278	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.602,0557
279	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
280	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.526,9425
281	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.526,9425
282	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.602,0557
283	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.602,0557
284	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.526,9425
285	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.602,0557
286	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.602,0557
287	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.533,2747
288	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.402,1791
289	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.464,4332
290	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.602,0557
291	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.602,0557
292	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
293	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.602,0557
294	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.491,1349
296	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.602,0557
297	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.464,4332
298	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.464,4332
299	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.602,0557
300	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.464,4332
301	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.464,4332
302	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.526,9425
303	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.602,0557
304	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.602,0557
305	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.464,4332
306	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
307	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.464,4332
308	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.464,4332
309	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.464,4332
310	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
311	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.602,0557
312	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.602,0557
313	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.636,8839
314	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.437,0087
315	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.403,3117
316	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.526,9425
317	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
318	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
319	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.464,4332
320	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.507,4791
321	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.402,1791
322	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.526,9425
323	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.526,9425
324	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.547,0588
325	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.602,0557
326	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.641,5915
327	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.512,7956
328	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.464,4332
329	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.464,4332
330	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.602,0557
331	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.498,2895

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
333	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.602,0557
334	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.531,2018
335	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.464,4332
336	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.526,9425
337	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.526,9425
338	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.526,9425
339	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.526,9425
340	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.602,0557
341	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.402,1791
342	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.402,1791
343	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.602,0557
344	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.602,0557
345	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.636,8839
346	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.531,2018
347	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.602,0557
348	48610.007986/2004	Tabuaiaíá	Espírito Santo	1.464,4332
349	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.531,2018
350	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.576,0633
351	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.602,0557
352	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
353	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.602,0557
354	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.649,5409
355	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1224
356	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.635,5949
357	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.519,7468
358	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
359	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.571,8320
360	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.526,9425
361	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.526,9425
362	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
363	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.526,9425
364	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
365	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.408,2701
366	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.387,3909
367	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.409,5075
368	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.494,6245

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.526,9425
370	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.629,2487
371	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.526,9425
372	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.576,0633
373	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
374	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.526,9425
375	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
376	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
377	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.401,7101
378	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.493,2662
379	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.613,3721
380	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
381	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
382	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
383	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.526,9425
384	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.370,8610
385	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
386	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
387	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8839
388	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.517,5215
390	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.507,6758
391	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.454,1149
392	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
393	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
394	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
395	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.414,9378

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.641,5915
Camamu	Baiano Mistura	1.602,0557

Campos	Baleia Azul	1.550,1224
Ceara	Ceara Mar	1.493,2662
Espírito Santo	Camarupim	1.659,7010
Parnaíba	Gavião Real	1.646,8449
Potiguar	João de Barro	1.653,3179
Recôncavo	Uirapuru	1.629,2487
Santos	Condensado de Mexilhão	1.667,8952
Sergipe	Tartaruga	1.649,5409
Solimões	Urucu	1.636,8839
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.602,0557
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.667,8952

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de DEZEMBRO de 2013 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.555,3292 /m³**.